



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024

ATA N.º 30/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Av. Movimento das Forças Armadas n.º 16, Amadora, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Secretário Luís Pires e os Vogais António Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 232/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 10/2024;

PROPOSTA N.º 233/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 11/2024;

PROPOSTA N.º 234/2024 - ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DA POPULAÇÃO MAIOR;

PROPOSTA N.º 235/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

PROPOSTA N.º 236/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

PROPOSTA N.º 237/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMADORA;

PROPOSTA N.º 238/2024 - PROCEDIMENTO N.º 42/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS NO ESPAÇO PÚBLICO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;



PROPOSTA N.º 239/2024 - PROCEDIMENTO N.º 29/2024 DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA, POR LOTES, EM NÚMERO DE DOIS – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS;

PROPOSTA N.º 240/2024 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;

PROPOSTA N.º 241/2024 - TERMO DE ACEITAÇÃO REFERENTE À ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANAFRE E O FUNDO AMBIENTAL DENOMINADO “APOIO À AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS”;

PROPOSTA N.º 242/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024

PROPOSTA N.º 243/2024 - APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro e do Vogal Domingos Silva, por motivos profissionais e da Vogal Alexandra Esteves por motivos pessoais.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento das comemorações do Dia do Idoso, a decorrerem no Espaço Sénior e na Assorpim, para as quais o executivo estava convidado. Informou que estava a ser elaborada uma Alteração Orçamental Modificativa, com a constituição de depósito a prazo pelo valor de 500.000€.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que esteve presente na cerimónia comemorativa dos 32 anos da Escola Miguel Torga.

Relativamente à limpeza disse que os problemas têm sido colmatados, no entanto, é ainda necessária intervenção.

Aludiu, ainda, que a casinha para os gatos abandonados, colocada no bairro da Boba, foi roubada.



O Vogal Secretário, no uso da palavra, informou que existiam situações na freguesia que necessitavam de intervenção policial, nomeadamente, o facto de se verificarem constantes concentrações de indivíduos, de madrugada, com festividades na via pública.

Alertou, também, para a existência de várias lojas, alugadas, sem horário de fecho.

Informou que esteve presente no evento Semana Europeia da Mobilidade, com a participação de jovens e idosos.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Atestados

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 214 atestados emitidos, entre os dias 04/09/2024 e 13/09/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 232/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 10/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;



4. A proposta de apoio económico n.º 10/2024, com o valor máximo de 119,72€ (cento e dezanove euros e setenta e dois cêntimos), datada de 28 de agosto de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Sara Raminhos, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em exercício em 29 de agosto de 2024;
5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 119,72€ (cento e dezanove euros e setenta e dois cêntimos), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 233/2024 - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÓMICA - 11/2024;

Considerando que:

1. Nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é da competência da Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de apoios sociais, compete à Junta de Freguesia, com base na ficha de proposta, aprovar a concessão do apoio social;
3. Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do referido regulamento, sempre que se verificarem situações de urgência que não possam aguardar pela reunião do órgão executivo, a ficha de proposta de apoio social pode ser analisada e aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sendo posteriormente ratificada em reunião de executivo;



4. A proposta de apoio económico n.º 11/2024, com o valor máximo de 15,00€ (quinze euros), datada de 16 de setembro de 2024, subscrita pela técnica superior de serviço social, Dra. Rute Julião, que se anexa à presente proposta, mereceu a aprovação do Sr. Presidente em 16 de setembro de 2024;

5. É necessário ratificar o ato em apreço nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere ratificar a concessão do apoio económico indicado no valor total máximo de 15,00€ (quinze euros), ao abrigo do estatuído no Regulamento de atribuição de apoios sociais a indivíduos/famílias em situação de carência económica.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 234/2024 - ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DA POPULAÇÃO MAIOR;

Considerando a Informação Interna com o n.º 3810 datada de 19-09-2024, bem como a Requisição Interna datada de 19-09-2024, subscritas pela Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Carina Guimarães, que se anexam à presente proposta;

Considerando que a Câmara Municipal da Amadora irá promover em parceria com as Juntas de Freguesia do concelho, um conjunto de atividades destinadas aos seniores, no âmbito das comemorações da População Maior;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mina de Água irá participar na inscrição das atividades que são as seguintes:

- 10 de outubro de 2024 – Amadora Fados, a realizar no Cine Teatro D. João V;
- 15 de outubro de 2024 – Roteiro de Arte Urbana;
- 17 de outubro de 2024 – Almoço convívio, a realizar no Restaurante Acordeon;
- 21 de outubro de 2024 – Visita ao Festival de Banda Desenhada;
- 24 de outubro de 2024 – Teatro “Amigos da Treta”, a realizar no teatro Villaret.



Atividade	Fornecedor	NIF	Valor
Amadora Fados	Câmara Municipal da Amadora	505456101	367,50€
Almoço convívio	Acordeon Actividades Hoteleiras Lda: NIF505352346	505352346	1.800,00€
Teatro "Amigos da Treta"	Somos Força de Produção Lda. / Teatro Villaret	513329455	875,00€

Considerando que o valor estimado para a atividade Amadora Fados e Almoço convívio é no montante máximo de 2.167,50€ (dois mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos); Considerando que a despesa para a aquisição de 58 bilhetes à entidade Somos Força de Produção Lda. / Teatro Villaret (NIF 513329455) no montante máximo de 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros) foi autorizada pelo Sr. Presidente no âmbito da delegação de competências aprovada por deliberação de Junta de Freguesia em 28.10.2021 sob o documento designado proposta n.º 02/2021, através da Informação Interna N.º 3834/2024, datada de 20.09.2024, que se anexa;

Considerando que se propõe que seja designada a Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Carina Guimarães como responsável, em nome do contraente público, pelo acompanhamento da execução dos contratos;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 07 Ação social/Saúde, na Rubrica de Classificação Económica 0202252000, com o cabimento n.º 398, datado de 19-09-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que, face ao exposto, o Órgão Executivo delibere aprovar:

- a) A realização da atividade proposta e a aquisição dos serviços indicados através da sua adjudicação às entidades constantes do quadro supra, pelo valor global máximo de 2.167,50€ (dois mil, cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), e autorize a respetiva despesa;
- b) Arrecadar a receita pela Junta de Freguesia do valor:
 - De 5,00€ (cinco euros, por cada participante) e 3,00€ (três euros, para participantes com o cartão 65+), na actividade "Amadora Fados";
 - De 30,00€ (trinta euros, por cada participante) e 20,00€ (vinte euros, para participantes com o cartão 65+), na actividade "Almoço convívio";
 - De 15,00€ (quinze euros, por cada participante) e 10,00€ (dez euros, para participantes com o cartão 65+), na actividade "Teatro – Amigos da Treta".



Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 235/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando o email da Vogal do Pelouro da Educação, Alexandra Esteves, datado de 12 de setembro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2024, foi calculada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa que se anexa;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 394, datado de 19-09-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2024 ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga (NIF 600079945) para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1 Artur Martinho Simões (2.280,00€), EB1 Ricardo Alberty (2.400,00€) e JI São Brás (1.320,00€) - perfazendo o valor total de 6.000,00€ (seis mil euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 236/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EXPEDIENTE E LIMPEZA/2024 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ CARDOSO PIRES;

Considerando que nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando o email da Vogal do Pelouro da Educação, Alexandra Esteves, datado de 12 de setembro de 2024, que se anexa à presente proposta;

Considerando que a verba referente ao subsídio de expediente e limpeza atribuída para o ano de 2024, foi calculada com base no valor de 10,00€ por cada espaço de cada um dos estabelecimentos de educação infra indicados, por mês, de acordo com o mapa que se anexa;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 10 Educação, na rubrica de classificação económica 0407011000, com o cabimento n.º 395, datado de 19-09-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia atribua o subsídio para o expediente e limpeza/2024 ao Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires (NIF 600074307) para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os estabelecimentos de educação pré-escolar - EB1/JI Casal da Mira (2.280,00€), EB1/JI Moinhos da Funcheira (2.880,00€) e JI A-da-Beja (720,00€) - perfazendo o valor total de 5.880,00€ (cinco mil, oitocentos e oitenta euros).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 237/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMADORA;



Considerando que nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia:

Deliberar as formas de apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da freguesia de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando o pedido de apoio da Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora, datado de 21 de setembro de 2024, anexo à presente proposta;

Considerando o papel meritório que esta Associação tem assumido na Freguesia, nomeadamente no desenvolvimento de atividades na área da música e ginástica, tais como, Solfejo, Piano, Danças de Salão e outras, Órgão, Viola e Guitarra, Instrumentos de Palhetas, Instrumentos de Metais, Percussão, Coro Juvenil e Ginástica;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, as atividades, projetos e ações apoiadas ao abrigo do Regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Junta de Freguesia no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Junta de Freguesia de Mina de Água" e o respetivo logótipo;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 08 Cultura, Desporto, Tempos Livres, na rubrica de classificação económica 0407010100, com o cabimento n.º 396, datado de 19-09-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

O Presidente propôs que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento PAA - Programa de Apoio às Associações, a Junta de Freguesia atribua à Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora (NIF 501082468) um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para poder fazer face às despesas com a aquisição de fardamentos para os alunos, a reparação de instrumentos musicais e aquisição de novos instrumentos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 238/2024 - PROCEDIMENTO N.º 42/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - EMPREITADA DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS LOCAIS NO ESPAÇO PÚBLICO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição da freguesia o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia “Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia”;

Considerando que se torna necessário proceder à realização de uma empreitada para a execução de obras de conservação e manutenção de diversos locais no espaço público da Freguesia de Mina de Água, designadamente fornecimento e assentamento de gradeamento; recuperação de escadas incluindo alargamento; execução de corrimão; recuperação de muros; fornecimento e plantação de arbustos; fornecimento de areias e terra vegetal; saneamento pluvial no Mercado Municipal a fim de facilitar o escoamento das águas; pinturas; e todos os trabalhos necessários de acordo com o mapa de quantidades, em anexo;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor do preço base proposto é de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, como o preço máximo que a Junta de Freguesia de Mina de Água está disposta a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do procedimento;

Considerando que o prazo de execução da empreitada é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;



Considerando que para o efeito é necessário promover uma empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de empreitada e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP:

- 1 - Magoflor Jardins do Magoito Lda. (NIPC 503868531);
- 2 - Fergri Costa II Construção Civil Lda. (NIF 509057225);
- 3 - Infraestradas Lda. (NIF 516438905).

Entidade que conduzirá o procedimento

De acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento com a seguinte constituição:

- Presidente: Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal efetivo: Maria do Céu dos Santos Marques Gama, Coordenadora Técnica;
- 2º Vogal efetivo: Rui Pedro Esperança Godinho, Encarregado Operacional;
- 1º Vogal suplente: Maria Clara Correia Horta, Assistente Técnica;
- 2º Vogal suplente: Joana Maria Gonçalves Lopes, Técnica Superior.

Propõe-se, ainda, que nas faltas e impedimentos do Presidente do júri, o mesmo seja substituído pela Vogal Maria do Céu dos Santos Marques Gama, e que, para secretariar o júri, seja designada Maria Clara Correia Horta.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do



CCP, propõe-se que seja delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como representante do dono da obra para fiscalização.

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Encarregado Operacional Emanuel Armando Gouveia Gomes, como gestor do contrato em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Cabimento

A respetiva despesa está prevista no órgão 03 Obras/Manutenção, na rubrica de classificação económica 0202030102, com o cabimento n.º 397, datado de 19-09-2024, conforme documento anexo à presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 239/2024 - PROCEDIMENTO N.º 29/2024 DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA, POR LOTES, EM NÚMERO DE DOIS – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS;

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento n.º 29/2024 do tipo concurso público com publicação no JOUE, para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, e artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com a despesa estimada de € 704.164,18 (*setecentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos*) que se mostra fixada como preço base global do procedimento no Caderno de Encargos, é resultante da soma dos seguintes preços base unitários por Lote:

Lote 1: € 466.955,94 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), atendendo a uma área de intervenção de 182.061,41m²;

Lote 2: € 237.208,24 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oito euros e vinte e quatro cêntimos), atendendo a uma área de intervenção de 102.462,34m².

Considerando que quer o preço base global, quer os preços unitários por Lote fixados têm por base os custos médios unitários de trabalhos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante, com um incremento de 4,3% em conformidade com a taxa de inflação de 4,3% verificada em Portugal.

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo órgão competente por deliberação datada de 15.05.2024, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;



Considerando que, nos termos e para efeitos dos artigos 67.º a 69.º e 146.º a 148.º do CCP, o júri para o presente concurso público foi designado por deliberação do órgão competente na reunião de 15.05.2024 e que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, ambos do CCP, foi delegada no júri a competência para prestar esclarecimentos nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;

Considerando que o presente concurso foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, número 115, de 17.06.2024, mediante Anúncio de Procedimento n.º 12107/2024, bem como no Jornal Oficial da União Europeia, em 18.06.2024, mediante Anúncio de Concurso n.º 358684-2024, e disponibilizado em 18.06.2024 na plataforma eletrónica AnoGov;

Considerando que, através de reunião realizada em 28.08.2024, o Júri do procedimento procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado, bem como à elaboração do Relatório Preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia, através da plataforma eletrónica, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo nos termos do artigo 147.º do CCP;

Considerando que, no prazo fixado para a audiência prévia, nenhum dos concorrentes apresentou pronúncia;

Considerando que, através de reunião realizada em 23.09.2024, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, mantendo a análise, avaliação e ordenação das propostas e, consequentemente, as conclusões alcançadas em sede de Relatório Preliminar;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 148.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final de análise das propostas referente ao procedimento n.º 29/2024 do tipo concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes na Freguesia de Mina de Água, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação das propostas ordenadas em 1.º lugar no Lote 1 e no Lote 2: - **Lote 1:** Purgest – Serviços Ambientais, Unipessoal Lda., com a classificação final de 105,8686, pelo preço contratual de € 268.600,71 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos euros e setenta e um cêntimos);



- **Lote 2:** Purgest – Serviços Ambientais, Unipessoal Lda., com a classificação final de 109,8929, pelo preço contratual de € 131.377,35 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos).

Os encargos previstos para os anos económicos de 2024, 2025 e 2026 são os seguintes:

Lote 1			
Ano económico	Sem IVA	IVA a 23%	Com IVA
2024 - 3 meses	33.575,10€	7.722,27€	41.297,37€
2025 - 12 meses	134.300,35€	30.889,08€	165.189,43€
2026 - 9 meses	100.725,26€	23.166,81€	123.892,07€
Total - 24 meses	268.600,71€	61.778,16€	330.378,87€

Lote 2			
Ano económico	Sem IVA	IVA a 23%	Com IVA
2024 - 3 meses	16.422,17€	3.777,10€	20.199,27€
2025 - 12 meses	65.688,67€	15.108,39€	80.797,06€
2026 - 9 meses	49.266,51€	11.331,30€	60.597,81€
Total - 24 meses	131.377,35€	30.216,79€	161.594,14€

Lote 1 e Lote 2			
Ano económico	Sem IVA	IVA a 23%	Com IVA
2024, 2025 e 2026 - 24 meses	399.978,06€	91.994,95€	491.973,01€

O presente compromisso plurianual encontra-se abrangido pela obrigatoriedade de autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, pelo que, compete à Junta de Freguesia solicitar ao órgão deliberativo, a Assembleia de Freguesia, a respetiva autorização.

A assunção do compromisso plurianual foi autorizada por deliberação da Assembleia de Freguesia na sessão de 24.04.2024 (Proposta n.º 73/2024 aprovada pela Junta de Freguesia na sua reunião de 21.03.2024).

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, as minutas dos contratos a celebrar, em anexo.



Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, acompanhadas do Relatório Final.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do CCP, o adjudicatário será ainda notificado das minutas dos contratos a celebrar, após devidamente aprovadas.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga dos contratos.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Aceitar/reclamar das minutas dos contratos.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 240/2024 - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;

Considerando que:

1. Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia de Freguesia;
2. A proposta de dispensa de autorização prévia de compromissos plurianuais foi aprovada na sessão de Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2023, sob proposta da Junta de Freguesia com o n.º 278/2023, aprovada em 15 de dezembro de 2023;
3. A proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia de Freguesia dos compromissos plurianuais se aplica aos casos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 dessa mesma proposta;



4. A referida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais estabelece que *“Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia concedida.”*;

O Presidente propôs ao Órgão Executivo que, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e das propostas aprovadas pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, delibere o envio do mapa dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da dispensa de autorização prévia à Assembleia de Freguesia para apreciação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 241/2024 - TERMO DE ACEITAÇÃO REFERENTE À ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANAFRE E O FUNDO AMBIENTAL DENOMINADO “APOIO À AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PELOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS BENEFICIÁRIOS DE TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OU DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS MÍNIMAS”;

Considerando:

1. O Despacho n.º 12230/2022 do Gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, publicado na 2.ª série do Diário da República em 19.10.2022, que aprovou o Regulamento da 2.ª Fase do Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado, previsto no n.º 5 do Despacho n.º 11334 -A/2022, de 21 de setembro;
2. Que de acordo com o referido despacho foi estabelecido que a gestão do apoio compete à direção do Fundo Ambiental, em articulação com as juntas e uniões de juntas de freguesias, através da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);
3. O apoio de carácter extraordinário e excepcional, que tem como objetivo, face às atuais



circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, proteger os consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE) e de outras prestações sociais mínimas, através do pagamento de € 10, após a aquisição de uma garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), por mês de calendário, entre setembro de 2022 e o término do programa, o qual apenas seria pago após a verificação dos critérios de elegibilidade;

4. Que a ANAFRE, em 02.11.2022, assinou um protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado “Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas” com a finalidade de apoiar os consumidores domésticos, pela aquisição de gás engarrafado;

5. Que foi aprovada em 16.11.2022 em reunião de executivo a proposta n.º 221/2022 a adesão ao protocolo em questão, bem como, aprovada em 27.12.2022 pela assembleia de freguesia a respetiva adesão ao protocolo, tornando-se, assim, a Freguesia Mina de Água numa freguesia aderente ao protocolo;

6. Que em 2023 o Governo aumentou a dotação global para o apoio ao gás engarrafado através do artigo 213.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2023.

7. Que foi aprovada em 15.03.2023 em reunião de executivo a proposta n.º 52/2023 a adesão ao protocolo em questão, bem como, aprovada em 21.04.2023 pela assembleia de freguesia a respetiva adesão ao protocolo, tornando-se, assim, a Freguesia Mina de Água numa freguesia aderente ao protocolo;

8. O Despacho n.º 2062-A/2024, de 21 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 38, 2.ª Série, de 22 de fevereiro, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para 2024;

9. Que em 2024 o Governo aumentou a dotação global para o apoio ao gás engarrafado através da Portaria n.º 484/2024/2, de 15 de abril, aprovada no Orçamento de Estado para 2024.

10. Que o apoio passa a ter um prazo de execução de setembro de 2022 a dezembro de 2025 ou até se esgotar a dotação prevista, consoante o facto que se verificar primeiro;

11. Que a Freguesia, que pretenda aderir à adenda ao protocolo, deverá submeter na plataforma <https://fundoambiental.anafre.pt/> o novo termo de aceitação;

12. Que a adesão à adenda ao protocolo prevê, essencialmente, o pagamento pela Freguesia aos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou



em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima, do apoio de 10,00€ (dez euros) na aquisição de gás engarrafado;

13. Que a ANAFRE procede ao pagamento à Freguesia do referido apoio após a Freguesia efetuar a submissão da candidatura em plataforma, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação;

14. Que será da responsabilidade da Freguesia a inserção das candidatas na plataforma, proceder à validação e aprovação assegurando o cumprimento das obrigações definidas no despacho n.º 12230/2022, de 19 de outubro;

15. Que a Freguesia tem direito à comparticipação do valor de €1,50 (um euro e cinquenta cêntimos) por candidatura concluída e paga;

16. O demais vertido no novo termo de aceitação a celebrar entre a ANAFRE e a Freguesia Mina de Água anexo à presente proposta;

17. Que compete à Junta de Freguesia, nos termos das alíneas n) e m), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local e submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração;

18. Que compete à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; O Presidente propôs à Junta de Freguesia que delibere nos termos e para os efeitos do disposto alíneas n) e m) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Aprovar a presente proposta e, inerentemente, a assinatura do novo termo de aceitação a celebrar entre a ANAFRE e a Freguesia Mina de Água, o qual faz parte integrante da presente proposta; Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, a presente proposta e deliberação de aprovação do referido termo de aceitação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 242/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024;

Considerando que:

1. Compete às Juntas de Freguesia gerir os recursos humanos da Freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
3. A proposta de mapa de pessoal deve ter em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas, os recursos financeiros disponíveis e conter a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia e, neste sentido, revela-se necessário proceder à 2.ª alteração do mapa de pessoal;
4. O mapa de pessoal proposto, como resulta do mapa resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria em anexo, contém um total de 69 postos de trabalho, compreendendo 61 postos de trabalho ocupados e 8 postos de trabalho a preencher;
5. O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho e da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- a. Aprovar a presente proposta e, conseqüentemente, a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para 2024.
- b. Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetivo mapa de pessoal para aprovação.

PROPOSTA N.º 243/2024 - APROVAÇÃO DA 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL) DE 2024.

Considerando que:

Compete às Juntas de Freguesia gerir os recursos humanos da Freguesia nos termos da alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei



Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

A proposta de mapa de pessoal deve ter em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas, os recursos financeiros disponíveis e conter a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia e, neste sentido, revela-se necessário proceder à 2.ª alteração do mapa de pessoal;

O mapa de pessoal proposto, como resulta do mapa resumo dos postos de trabalho por carreira/categoria em anexo, contém um total de 69 postos de trabalho, compreendendo 61 postos de trabalho ocupados e 8 postos de trabalho a preencher;

O mapa de pessoal carece de aprovação pela assembleia de freguesia sob proposta da junta de freguesia nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente propôs à Junta de Freguesia que, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho e da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse: Aprovar a presente proposta e, conseqüentemente, a 2.ª alteração ao mapa de pessoal para 2024. Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta e respetivo mapa de pessoal para aprovação.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico